A C Ó R D Ã O

TC-007834.989.23-8

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Massayuki Yamamoto (Assessor Técnico do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM) e José Otávio Costa Auler Júnior (Vice-Diretor-Geral da FFM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2021.

Valor(es): R$6.379.242,98.

Advogado(s): Pedro Kazu Gabiatti (OAB/SP nº 422.814), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Pedro Caíque Leandro do Nascimento (OAB/SP nº 451.972), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

TC-005255.989.24-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher

(Coordenadora da CGOF), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Massayuki Yamamoto (Assessor do HCFMUSP), Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior (Diretor-Presidente da FFM), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM) e José Otávio Costa Auler Junior (Vice-Diretor Geral da FFM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor(es): R$1.844.573,16.

Advogado(s): João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010), Pedro Kazu Gabiatti (OAB/SP nº 422.814) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

EMENTA: PRESTAÇÕES DE CONTAS. EXERCICIOS DE 2021 E 2022. CONVÊNIO. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS. ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. EXECUÇÃO DE METAS PREVISTAS EM PLANO DE TRABALHO. APONTAMENTOS RELEVÁVEIS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 1º de julho de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidir pela **regularidade** das Prestações de Contas relativas aos exercícios de 2021 e 2022, nos valores de R$ 6.379.242,98 e R$ 1.844.573,16, vinculadas ao Convênio nº 763/2016, celebrado entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, atrelada à Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade

de São Paulo – HCFMUSP, tendo como Interveniente a Fundação Faculdade de Medicina – FFMUSP, dando quitação aos responsáveis, com as recomendações consignadas no voto inserido aos autos, sem registro de saldo para próximo exercício.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto-Auditor
Relator

GC.CCM-31